

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 353 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 09.01.2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, KOMBIS E VANS, PARA EXECUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS NO ANO DE 2015, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 23 de janeiro de 2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 23 de janeiro de 2015

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 23 de janeiro de 2015

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 09 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital sabaudialcita@hotmail.com. O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada. Ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 08 de janeiro de 2015.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2014 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2014

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

CONTRATADA: **CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.381.815/0002-03

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 20/03/2014 ATÉ 19/03/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: 07.002 – MAN. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 15.451.0013

Atividade: 2064

Elemento de Despesa: (349) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 33.774,12 (Trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento as solicitações encaminhadas pela CONTRATADA do reequilíbrio econômico financeiro acompanhadas dos documentos informativos da fornecedora de produtos asfálticos dos reajustes dos valores dos produtos derivados do petróleo, bem como das notas fiscais de compra do referido produto demonstrando os dois reajustes realizados em um curto intervalo de tempo, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de janeiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 001/2015

#### CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, visando constituir e nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de Material Didático para Implantação de Sistema de Ensino, através de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Soluções Educacionais, tendo como critério de julgamento Técnica/Preço:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, com os seguintes membros:

- CLAUDINÉIA DA SILVA RIBEIRO, na condição de Presidente da Comissão;
- ALETHÉIA AUXILIADORA GARBIN, membro;
- WOLNEY LUIS MOURA, membro;
- MARIVANE CASSEMIRO RAMOS, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 353 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 09.01.2015



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 008/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039 Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103 Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.32.0000 (217) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	29.100,00
<b>Soma</b>		<b>R\$</b>	<b>29.100,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>R\$</b>	<b>29.100,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 29.100,00, (Vinte e nove mil e cem reais)** como redução parcial de dotação constante do orçamento do Município.

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039 Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103 Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.3.90.30.0000 (216) – Material de Consumo	R\$	14.100,00
Elemento	3.3.90.39.0000 (220) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>Soma</b>		<b>R\$</b>	<b>29.100,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>R\$</b>	<b>29.100,00</b>

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
"Juntos construindo um futuro melhor"

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº009/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação DESMEMBRAMENTO da Data de terras sob nº06 Quadra 07 com área de 750,00m<sup>2</sup> passando para Data de terras sob nº06 Quadra 07 com área de 327,60m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº06-A Quadra 07 com área de 422,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO da Data de terras sob nº06 Quadra 07 com área de 750,00m<sup>2</sup> passando para Data de terras sob nº06 Quadra 07 com área de 327,60m<sup>2</sup> e Data de terras sob nº06-A Quadra 07 com área de 422,40m<sup>2</sup> situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA REGINA FERNANDES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado do decreto numero 148/2013 de cinco de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil quinze.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal